



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PROVIMENTO Nº 303 DE 17 DEZEMBRO DE 1986

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, na conformidade do que dispõe o art. 56 da Lei nº 5010, de 30 de maio de 1966, e tendo em vista a decisão constante do Processo nº 1165/69-DF, proferida na Sessão de 16 de dezembro de 1986, resolve

DESIGNAR, para o exercício das funções de Diretor do Foro e Corregedor Permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, no período de 07 de janeiro de 1987 a 06 de janeiro de 1988, os seguintes Juízes Federais:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Dra. ANNA MARIA PIMENTEL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dra. TANIA DE MELO BASTOS HEINE

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Dr. PLAUTO AFONSO DA SILVA RIBEIRO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

Dra. ORLANDA LUIZA DE LIMA FERREIRA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Dr. ANTÔNIO IVAN ATHIÉ

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dra. ANA MARIA GOFFI FLAQUER SCARTEZZINI

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

Dr. RÔMULO DE SOUZA PIRES

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Dr. JOSÉ FERNANDO JARDIM DE CAMARGO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Dr. HERVANDIL FAGUNDES

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dr. MÁRIO FIGUEIREDO FERREIRA MENDES

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Dr. LUIZ CALIXTO DE BASTOS

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Dr. ADAUCTO JOSÉ DE MELLO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Dr. JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

Dr. HUGO DE BRITO MACHADO

Dr. OSWALDO HORTA AGUIRRE SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dr. JOSÉ DE CASTRO MEIRA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

Dr. VLADIMIR SOUZA CARVALHO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS

Dr. JOSÉ AUGUSTO DELGADO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Dr. RIDALVO COSTA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Dr. ALBERTO JOSÉ TAVARES VIEIRA DA SILVA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CUMpra-SE. PUBlique-SE. REGISTRE-SE.

Lauro Leitão
MINISTRO LAURO LEITÃO
PRESIDENTE

Publicado no Conselho da Justiça

em 22 de dezembro de 1986

Rebeca Emerg